

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)**

**Deverão ser inseridos os seguintes documentos do estudante e de todos os membros do seu grupo familiar:**

- a) Documentos Pessoais**
- b) Bens Patrimoniais**
- c) Renda**

#### **DOCUMENTOS PESSOAIS**

**1)** Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;

**2)**Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso)de documento oficial de identificação, com foto,de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento

**3) Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante (ANEXO XI),** que deve ser assinada também pelo responsável legal no caso de discente com idade inferior a 18 anos.

**4) CPF** do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.

**5) Histórico escolar** do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante. (Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental).

**6) Comprovante** do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial da rede privada de ensino. (Quando for o caso)

**7) Laudo Médico** ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.

**8)Comprovante** de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;

**9) Atestado de óbito,** no caso de pais falecidos.

**10) Comprovante** de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital**. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

**11) Cópia** digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.

**12) Todas** as declarações de próprio punho devem ser assinadas por um maior de 18 anos.

## **FILHOS DE PAIS SEPARADOS**

**1)** Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

**a)** Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc;

**b)** Extratos bancários dos **3 últimos meses referentes ao recebimento da pensão**;

**c)** Declaração (**ANEXO VI**) de pensão alimentícia com data atualizada.

Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar.

## **BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR**

### **IMÓVEIS:**

**1)** Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do estudante, conforme a situação:

**a) Imóvel próprio:** IPTU - caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (**ANEXO X**);

**b) Imóvel alugado:** Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;

**c) Imóvel financiado:** Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações;

**d) Imóvel cedido:** escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

### **VEÍCULOS:**

**1)** Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, conforme a situação:

**a)** Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidores/certidao-negativa-de-propriedade>;

**b)** Aqueles que possuem veículo deverão apresentar o documento do veículo e impressão do valor do veículo na tabela Fipe obtida através do link: <http://veiculos.fipe.org.br/>.

**RENDAS - APRESENTAR DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL):**

Abaixo, segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

**A) NÃO TRABALHA/ DO LAR**

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- 3)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 4)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 5)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO**

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital;
- 3)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 4)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 5)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)**

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- 3)** Declaração do **Trabalhador Rural Informal**(ANEXO IX) - Quando for o caso.
- 4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atajo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- 7)** Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses .

#### **D) TRABALHADORES RURAIS**

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- 3)** Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural
- 4)** Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP)
- 5)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 6)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atajo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 7)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**OBSERVAÇÃO:** Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

**E) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)**

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Declaração pessoal (**ANEXO III**), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos **3 últimos meses**;
- 3)** Última guia de recolhimento do INSS;
- 4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/Atrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- 7)** Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses .

## **F) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS**

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link:<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-aprevidencia/>;
- 3)** Declaração pessoal (**ANEXO IV**), constando se exerce ou não atividade remunerada;
- 4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/Atrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

## **G) DESEMPREGADO**

- 1)**Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

- 2)** Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos **3 últimos meses recebidos**;
- 3)** Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada;
- 4)** Declaração atualizada (**ANEXO V**) de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar;
- 5)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 6)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/Atrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 7)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

## **G) PRODUTOR RURAL**

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- 3)** Declaração de rendimentos (**ANEXO III**) informando rendimento médio mensal dos **3 últimos meses**;
- 4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/Atrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

## **H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL**

- 1)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2)** Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2020;
- 3)** Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável;
- 4)** Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no

link: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)

- 5) Extratos bancários dos **3 últimos meses** ;
- 6) Declaração de Conta Bancária (**ANEXO VIII**) com data atualizada;
- 7) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 8) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 9) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.
- 2) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.
- 3) O **item 7.5** do edital que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.